



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

LEI 4021 DE 12 DE JUNHO DE 2012

Oficializa de RUA PEDRO FLOR PAULO, a artéria pública que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Pedro Flor Paulo, a artéria localizada ao Norte com terras de Hilton Granjeiro; ao Sul com a Rua Augusto Dias de Oliveira; ao Oeste com a Gleba 02 – C6 e ao Leste com a Rua Manoel Coelho de Alencar, no Bairro Betolândia, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (2012).

José de Amélia Júnior  
Presidente

Autoria: Cícero Roberto Sampaio de Lima  
Subscrição: Domingos Sávio Moraes Borges

**LS 1**